



## PROJETO DE LEI Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2026

### MENSAGEM Nº 11

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos do inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que “*Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Contagem*”.

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, institui o Plano Municipal pela Primeira Infância, instrumento essencial para o planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade no município.

A primeira infância, compreendida entre os 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade, é o período mais determinante para o desenvolvimento humano. Diversos estudos científicos comprovam que, nessa etapa, o cérebro se desenvolve em ritmo acelerado, formando as bases para a aprendizagem, para a saúde física e mental, para a sociabilidade e para a cidadania. Nesse sentido, investir nos primeiros anos de vida significa assegurar melhores condições de desenvolvimento integral, reduzir desigualdades e prevenir situações de vulnerabilidade que, se não enfrentadas precocemente, tendem a se agravar ao longo da vida.

Por essa razão, a prioridade absoluta conferida à criança pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), pela Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI (Decreto nº 12.574/2025) e pelo Decreto Municipal nº 1.109/2024, que instituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Contagem, reafirma a responsabilidade compartilhada do poder público e da sociedade na promoção do pleno desenvolvimento infantil.

Destaca-se que o Plano ora instituído foi construído de forma participativa pelo Comitê Intersetorial, a partir de um diagnóstico da realidade do município, assegurando que suas diretrizes reflitam as necessidades concretas das crianças e famílias de Contagem. O documento final foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem - CMDCAC, por meio da Resolução CMDCAC nº 012, de 25 de setembro de 2024, o que reforça sua legitimidade democrática e a adesão ao sistema de garantia de direitos.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Contagem, a ser implementado no período de 2026 a 2036, estabelece diretrizes, objetivos e ações que abrangem saúde, educação, assistência social, convivência familiar e comunitária, cultura, esporte, meio ambiente, enfrentamento às violências e promoção integral dos direitos das crianças pequenas, de forma intersetorial.



Além disso, o Projeto de Lei prevê a constituição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Contagem, já instituído pelo Decreto nº 1.109/2024, com a participação de órgãos da administração pública, Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, Câmara Municipal e instituições do sistema de justiça, assegurando a ampla governança e o monitoramento contínuo da execução do Plano.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de consolidar um marco normativo que direcione, de forma articulada e sustentável, as políticas públicas para a primeira infância no município, solicito a aquiescência dos membros desta Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a atenção e a aprovação de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de abril de 2026.

RICARDO ROCHA DE  
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO  
ROCHA DE FARIA:01255897600  
Dados: 2026.04.28 08:45:53 -03'00'

**RICARDO ROCHA DE FARIA**

**Prefeito de Contagem**